ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

DECRETO Nº 8377

de 21 de maio de 2020

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DETERMINA HORÁRIO DE EXPEDIENTE

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o feriado de Corpus Christi no dia 11 de junho de 2020 (quinta-feira), bem como a necessidade de contenção de despesas,

D E C R E T A :

Art. 1º. Será PONTO FACULTATIVO para os servidores da Prefeitura Municipal de Mostardas no seguinte dia:

- **12 DE JUNHO DE 2020 (sexta-feira)**

Parágrafo Único. Os serviços essenciais prestados à população serão mantidos na data mencionada no *caput* deste artigo, sob a responsabilidade de cada secretaria municipal.

Art. 2º. A compensação da carga horária dos servidores, prevista no artigo 2º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2324, de 11/09/2007, será determinada no retorno do horário de expediente normal da Prefeitura Municipal de Mostardas, através de decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 21 de maio de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PUBLICADO DE **21/05/2020** A **04/06/2020**
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS